

LEI Nº 544/2010, DE 13 DE JULHO DE 2010.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR ÁREA DE TERRENO URBANO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA PARA CONSTRUÇÃO DE SALA DESTINADA AOS ADVOGADOS E O PLENO DO TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE PORTO ESPERIDIÃO/MT.

O SENHOR **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA** – Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições, **FAZ SABER**, que o Plenário das Deliberações, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

ART. 1º - Fica o **Poder Executivo Municipal** autorizado, a **DOAR ao Tribunal de Justiça** do estado de Mato Grosso, um terreno urbano com área de 2.080,00 m² (dois mil e oitenta metros quadrados), correspondente aos lotes 04, 05, 06, 08 e 10, da quadra 06, do Loteamento Parque da Américas, de propriedade da Prefeitura Municipal de Porto Esperidião, conforme Mapa e memorial Descritivo, anexo; Registrados no CRI de Mirassol D' Oeste, sob o nº R.1/13.119, em 04/11/1993.

PARÁGRAFO ÚNICO: o Terreno acima Doado se destina a Construção do Pleno do Tribunal do Júri e da Sala dos Advogados do Fórum da Comarca de Porto Esperidião, estado de Mato Grosso.

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO/MT, em 14 de Julho de 2010.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal